Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis
Avenida Faiad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br

Subseção de Anápolis
GOIÁS

PORTARIA n.º 223/2024

Institui a "Comenda Ana Maria Lage Azevedo".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, Subseção de Anápolis, Dr. Samuel Santos e Silva, OAB/GO 30.764, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO que:

I. a presença e o papel das mulheres advogadas na atualidade são extremamente relevantes e têm evoluído significativamente ao longo dos anos, contribuindo para uma representação mais equitativa e diversificada na profissão, crucial para garantir que diferentes perspectivas, experiências e vozes sejam consideradas na busca por justiça;

II. presença de mulheres advogadas desempenha um papel fundamental no empoderamento das mulheres em geral, uma vez que, ocupando posições de destaque no campo jurídico, elas inspiram outras mulheres a perseguirem carreiras jurídicas e a enfrentarem desafios que historicamente foram dominados por homens;

III. o grande número de mulheres advogadas que estão envolvidas em casos e causas que visam promover e proteger os direitos das mulheres, desempenhando um papel vital na luta por igualdade de gênero, combate à violência doméstica, garantia de direitos reprodutivos e enfrentamento de discriminação de gênero;

IV. a perspectiva única das mulheres advogadas pode influenciar o desenvolvimento da jurisprudência e da legislação, levando a uma abordagem mais abrangente e sensível às questões de gênero. Isso é fundamental para a evolução contínua do sistema jurídico, contribuindo para a mudança de normas e expectativas culturais em relação ao equilíbrio entre trabalho e vida pessoal na profissão jurídica.

V. as mulheres advogadas desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, tanto por meio de sua atuação em casos específicos quanto pela sua contribuição para a evolução do sistema jurídico como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a "Comenda Ana Maria Lage Azevedo", com a qual serão agraciadas as mulheres advogadas anapolinas ou com atuação profissional no âmbito da Subseção que, em cada ano, se destacarem por seu trabalho técnico-jurídica, classista, social e assistencial, prestando serviços de grande relevância e destaque à sociedade Anapolina, tendo por base os "considerandos" que justificam a instituição da referida Comenda.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo 1º será entregue às agraciadas na data de comemoração do Dia Internacional da Mulher, no mês de março de cada ano, em solenidade própria, dentro do programa alusivo às festividades comemorativas da referida data, na Subseção de Anápolis.

Art. 3º A escolha das agraciadas será realizada pela Comissão Especial da Comenda Ana Maria Lage Azevedo, composta pela Diretoria da OAB Subseção de Anápolis, juntamente com os Conselheiros Seccionais Titulares e Suplentes eleitos por Anápolis, num total de 11 (onze) membros.

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo anterior, na escolha dos nomes a serem agraciados com a Comenda, usará de critérios previstos no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º A Comenda ora instituída passa a fazer parte do calendário anual de eventos oficiais da OAB Subseção de Anápolis.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anápolis, 20 de fevereiro de 2024.

Samuel Santos e Silva
Presidente